



PROJETO DE LEI N° 8.508/2020

Denomina Avenida neste Município e dá outras providências - Avenida Lamartine Sérgio de Oliveira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada legalmente de **Avenida Lamartine Sérgio de Oliveira** a Rua R-17, a qual tem início entre o lote 38 da quadra Z14 e o lote 34 da quadra Z16 e término entre o lote 04 da quadra Z14 e o lote 01 da quadra Z16, constante no loteamento LUIZ GONZAGA (Planta 287), situada no Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda com a sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 21 de outubro de 2020.

Vereador LULA TÔRRES
Presidente

Vereador RICARDO LIBERATO
1º Secretário

Vereador MARCELO GOMES
2º Secretário

(Autoria do Vereador Bruno Lambreta)